



EDITAL Nº 004/2019/DAP/TEFE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

(Processo Administrativo nº 23754.000461/2018-01)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) IFAM Campus Tefé, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediado na Rua Getúlio Vargas, 154, Centro, Tefé-AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** por item/lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/07/2019

Horário: 10:00h. – Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais didático-pedagógicos, fardamento e materiais esportivos para o IFAM Campus Tefé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens avulsos e em grupos, estes últimos formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. Para os grupos 1 (itens de 1 a 22), 2 (itens de 23 a 30) e 3 (itens de 31 a 46), o critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do



grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- 1.4. Para os itens de 47 a 198, o critério de julgamento será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de



Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar



nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus



decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.5.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.5.2. Marca;
 - 5.5.3. Fabricante;
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
 - 5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos



- estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 - 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
 - 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
 - 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a



ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos



controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
 - 6.24.1. por empresas brasileiras;
 - 6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento,



não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

- 6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes



de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto.
- 7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho



Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- 8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2



(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

- 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6. Habilitação jurídica:**
 - 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 8.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 8.6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e



demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de



indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl.tefe@ifam.edu.br.

- 8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora.
 - 8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte



ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores



numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em



que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual



período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece



os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, não prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os



requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5. não mantiver a proposta;
 - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento



- como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa



ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tefe@ifam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Stefano, 625, São José, Tefé-AM, CEP 69552-250, Setor de Protocolo.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,



exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum



caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifam.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Getúlio Vargas, 154, Centro, Tefé-AM, CEP 69550-073, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.14.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Município de Tefé, 17 de junho de 2019.

**ADANILTO
N RABELO
DE
ANDRADE**

Assinado de forma digital por
ADANILTON RABELO DE ANDRADE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa
Física A3, ou=ARSERPRO,
ou=Autoridade Certificadora
SERPROACF, cn=ADANILTON
RABELO DE ANDRADE
Dados: 2019.06.18 10:47:59 -04'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2019.012.20035

Adanilton Rabelo de Andrade
Diretor Geral *Pró-Tempore*
Portaria nº 1.990-GR/IFAM, de 20/09/2018
D.O.U. de 28/09/2018



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2019/DAP/TEFE

Pregão Eletrônico nº 04/2019

Sistema de Registro de Preços

(Processo Administrativo nº 23754.000461/2018-01)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais didático-pedagógicos, fardamento e materiais esportivos para o IFAM Campus Tefé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
GRUPO 01 – UNIFORME ESPORTIVO					
1	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor azul.	443762	100	Unidade	R\$ 1.302,00
2	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor preto.	443762	100	Unidade	R\$ 1.302,00
3	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor vermelho.	443762	100	Unidade	R\$ 1.302,00
4	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor verde.	443762	100	Unidade	R\$ 1.302,00
5	Regatas para Atletismo masculino em dry fit tingido com logo marca do Instituto (Tamanhos P, M, G e GG).	302988	100	Unidade	R\$ 3.300,00
6	Regatas para Atletismo	302988	100	Unidade	R\$ 3.300,00



	feminino em dry fit tingido com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).				
7	Camiseta em dry fit tingido para Voleibol Masculino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	3948	100	Unidade	R\$ 3.340,00
8	Camisa em dry fit tingido, manga longa para goleiro, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	258424	100	Unidade	R\$ 3.340,00
9	Camiseta em dry fit tingido para Voleibol Feminino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	3948	100	Unidade	R\$ 3.340,00
10	Camisa em dry fit tingido, Manga Curta para Handebol masculino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	3948	100	Unidade	R\$ 3.340,00
11	Camisa em dry fit tingido, Manga Curta para Handebol Feminino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	3948	100	Unidade	R\$ 3.340,00
12	Camisa em dry fit tingido, Manga Curta para Futsal Masculino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	3948	100	Unidade	R\$ 3.340,00
13	Camisa em dry fit tingido, Manga Curta para Futsal Feminino, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	3948	100	Unidade	R\$ 3.340,00
14	Camisa em dry fit tingido, para basquete masculino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	3948	100	Unidade	R\$ 3.340,00
15	Camisa em dry fit tingido, para basquete feminino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	3948	100	Unidade	R\$ 3.340,00
16	Conjunto em dry fit tingido, Manga Curta para Futebol de Campo (camisa, calção e meião), com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	29807	100	Unidade	R\$ 13.247,00



17	Calções em helanca feminino, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	249184	100	Unidade	R\$ 2.950,00
18	Camiseta em dry fit tingido masculino, para Volei de Areia, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	3948	100	Unidade	R\$ 3.340,00
19	Calções em dry fit masculino, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	60607	100	Unidade	R\$ 3.314,00
20	Blusas brancas, manga curta em dry fit, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	150284	100	Unidade	R\$ 3.340,00
21	Agasalhos em poliéster (calça e jaqueta) com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	151030	100	Unidade	R\$ 8.936,00
22	Conjunto em dry fit para Vôlei de Areia feminino (short e camiseta) com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	150284	100	Unidade	R\$ 8.050,00
GRUPO 2 – UNIFORME ESCOLAR					
23	Camisa escolar, manga 2 curta, em malha PV 67% fios poliéster com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	3948	537	Unidade	R\$ 15.406,53
24	Calça em Tecido Tactel 100% Poliéster com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	151064	537	Unidade	R\$ 20.121,39
25	Camiseta para Educação Física em malha PV 67% fios poliéster com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	3948	537	Unidade	R\$ 15.406,53
26	Camisa escolar, manga longa, em malha PV 67% fios poliéster com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé	3948	537	Unidade	R\$ 16.297,95



	(Tamanhos P, M e G).				
27	Short (calção) masculino para educação física com bordado personalizado, confeccionada em tecido fresco com maior absorção de suor e toque confortável, sendo 90% Poliamida e 10% Elastano, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	60607	537	Unidade	R\$ 16.383,87
28	Legging com saia, feminina para educação física com bordado personalizado, confeccionada em tecido fresco com maior absorção de suor e toque confortável, sendo 90% Poliamida e 10% Elastano no modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	150349	537	Unidade	R\$ 20.228,79
29	Boné em tecido Brim, personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	150489	537	Unidade	R\$ 7.845,57
30	Boné em tecido Brim, com protetor de cabeça com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	150489	537	Unidade	R\$ 7.845,57
GRUPO 3 – KIT ESCOLAR					
31	Mochila em Poliéster importado, tamanho 39x29x7 (LxAxP), com bolso frontal chapado com zíper, sem repartição interna, alça de mão e ombro de 30 mm., zíper grosso n 6, vivo, triângulo, mosquetão e regulador de altura de plástico preto, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé.	4170	400	Unidade	R\$ 76.180,00
32	Caneta esferográfica, material plástico, cor azul, ponta média, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé.	32859	537	Unidade	R\$ 1.036,41
33	Caneta esferográfica preta,	32859	537	Unidade	R\$ 1.036,41



	material plástico, ponta média, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé.				
34	Borracha branca macia, personalizada, com proteção plástica, modelo IFAM Campus Tefé.	200711	537	Unidade	R\$ 451,08
35	Lápis preto nº 02 sem borracha, personalizado, modelo IFAM Campus Tefé.	32352	537	Unidade	R\$ 144,99
36	Apontador plástico sem depósito, personalizado modelo IFAM Campus Tefé.	202453	537	Unidade	R\$ 225,54
37	Caderno acabamento em Wire-o, com 120 folhas office set, 75 g/m ³ , capa dura, personalizado na capa, contracapa, verso do caderno e divisor de matérias.	68500	537	Unidade	R\$ 5.751,27
38	Agenda escolar, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé, capa dura, folhas office set, gramatura 75 g/m ³ .	150050	537	Unidade	R\$ 11.685,12
39	Esquadro de acrílico, sem escala, 30"/45"/60"/90" (30 cm).	8940	537	Unidade	R\$ 5.541,84
40	Transferidor completo (15 cm).	430300	537	Unidade	R\$ 5.128,35
41	Escalímetro, material alumínio, tamanho 30 cm.	35426	537	Unidade	R\$ 9.435,09
42	Papel gráfico para desenho, em perspectiva isométrica, tamanho A4, papel reticulado.	15032	537	Unidade	R\$ 6.841,38
43	Papel vegetal, tamanho A4, para desenho, semitransparente. Pacote com 50 folhas.	965	537	Unidade	R\$ 10.315,77
44	Caneca ecológica, em fibra de coco, 300 ml, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé.	150767	537	Unidade	R\$ 6.519,18
45	Squeeze em aço inox com tampa em polipropileno	440292	537	Unidade	R\$ 7.201,17



	com capacidade de no mínimo 500ml e no máximo 750ml, personalizado modelo IFAM Campus Tefé.				
46	Mochila do tipo sacola, confeccionada em nylon encorpado ou poliéster, medindo pelo menos 30cm de largura e 45 cm de altura. Fechamento com cordões , personalizado modelo IFAM Campus Tefé.	4170	537	Unidade	R\$ 30.147,18
ITENS AVULSOS					
47	Bola Oficial de Futebol de Campo, com circunferência entre 69 a 72 cm., podendo pesar entre 410 e 450 g., sem costura, tamanho e peso oficiais, gomos com dupla camada de colagem, sem costura, confeccionada em Poliuretano com tecidos de fios de poliéster reciclados de garrafas pet , sistema de amortecimento interno de 4,5 mm de espessura, com miolo substituível e lubrificável. Com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futebol e/ou da Federação Paulista de Futebol. Qualidade similar ou superior a: PENALTY S11 ECOKNIT;	150563	20	Unidade	R\$ 8.427,60
48	Bola Oficial de Futsal, com 11 gomos fusionados; sem costura, confeccionada em Poliuretano com tecidos ecológicos de fios de poliéster ; câmara de borracha butílica; com miolo substituível e lubrificável. Diâmetro entre 61 – 64 cm; peso entre 410 – 440g. Com selo de	150563	20	Unidade	R\$ 7.434,60



	qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Futsal - CBFS. Qualidade similar ou superior a: PENALTY MAX ECOKNIT.				
49	Bola Oficial de Handebol Masculino H3L, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada a mão; acabamento PU ultra grip; miolo removível e lubrificado. Diâmetro 58 – 60 cm; peso 425 – 475 g. com selo de qualidade RECONHECIDO pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF). Qualidade similar ou superior a: Penalty H3L Pró	150168	20	Unidade	R\$ 4.688,00
50	Bola Oficial de Handebol Feminino H2L, ultra grip, costurada a mão com 32 gomos, confeccionada em PU; com câmara airbility; acabamento PU ultra grip; miolo removível e lubrificado. Circunferência entre 54 a 57 cm.; peso 325 – 375 g. Com selo de qualidade RECONHECIDO pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e/ou da Federação Internacional de Handebol (IHF). Qualidade similar ou superior a: Penalty H2L Pró.	150168	20	Unidade	R\$ 4.688,00
51	Bola Oficial de Voleibol, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro 68 – 70 cm; peso 260 – 280g.; câmara airbility; matrizada; miolo removível e lubrificado. Com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)	150805	20	Unidade	R\$ 5.246,20



	ou da Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Qualidade similar ou superior a: Penalty Volei Pro 7.0 IX				
52	Bola de borracha para queimada – miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, peso: 410-440g. Diâmetro: 190 a 200m, circunferência 60 a 62 cm, selo do INMETRO nº 12.	150805	20	Unidade	R\$ 730,60
53	Bola Oficial de Vôlei de Praia, diâmetro 65 a 70 cm; peso 260 a 280 g; câmara airbility; 16 gomos; em microfibra de poliuretano; com miolo removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e/ou da Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Qualidade similar ou superior a: Penalty Pró 7.0 IX.	150805	20	Unidade	R\$ 5.776,80
54	Bola Oficial de Basquete Feminino, matrizada, confeccionada em microfibra de poliuretano, miolo removível e lubrificado, tamanho 72 a 74 cm de diâmetro e peso de 510 a 570g. Aprovada pela FIBA, Qualidade similar ou superior a: Penalty CROSS OVER 6.8.	150805	20	Unidade	R\$ 6.762,80
55	Bola Oficial de Basquete Masculino, matrizada, confeccionada em microfibra de poliuretano, aprovada pela federação internacional de basquete e com selo do Novo Basquete Brasil-NBB, 8 gomos, tamanho 75 a 77 cm de diâmetro e peso de 600 a 620g. Qualidade similar ou	150805	20	Unidade	R\$ 6.762,80



	superior a: Penalty Crossover 7.8 - IX.				
56	Bola de Tênis de Mesa, 3 estrelas, caixa com 6 unid., composição: celuloide, diâmetro 40 mm, cor laranja qualidade similar a: Butterfly 3 Estrelas, DHS	75078	50	Unidade	R\$ 1.417,50
57	Bola de Voleibol para treinamento de levantadores, com 65 a 67cm de circunferência, peso de 380 a 400g, matrizada, com câmara airbility, com PU, miolo slip system, removível e lubrificado.	150805	20	Unidade	R\$ 3.988,60
58	Antenas flexíveis para Vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco, suporte rosqueavel.	260053	20	Unidade	R\$ 1.533,40
59	Medalha personalizada em aço escovado na cor dourada de 70mm, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades com cordão personalizado	4111	100	Unidade	R\$ 656,00
60	Medalha personalizada em aço escovado na cor Prata 70mm na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades com cordão personalizado	4111	100	Unidade	R\$ 656,00
61	Medalha personalizada em aço escovado na cor Bronze 70mm na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades com cordão personalizado	4111	100	Unidade	R\$ 656,00
62	Marcação para Vôlei de	350632	10	Unidade	R\$ 1.443,50



	Praia – produzidas em polietileno com medidas oficiais, 8mx16m, com anéis de metal em suas pontas e hastes de metal para fixação na areia.				
63	Bolsa para transporte de 15 bolas, material de rede de polipropileno ou náilon.	150324	10	Unidade	R\$ 1.683,10
64	Troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com tampa, com 12,20 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu Tradicional, com estatueta intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	47805	20	Unidade	R\$ 1.506,40
65	Troféu com altura de 35 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com tampa, com 12,20 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu Tradicional com estatueta intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	47805	10	Unidade	R\$ 1.025,90
66	Troféu com altura de 40 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com tampa, com 12,20 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu Tradicional, com estatueta intercambiável e	47805	10	Unidade	R\$ 1.461,60



	plaqueta em latão para gravação.				
67	Redes de Tênis de Mesa com suporte – composição em nylon, medindo 177x14,5x0,2cm. Suporte de ferro tipo alicate. Dentro das especificações da Confe- deração de Tênis de Mesa.	225133	10	Unidade	R\$ 1.736,10
68	Mesa de Tênis de Mesa, tampos confeccionados em MDF 25mm, acabamento em placa azul 106kg, pés de tubo em aço dobráveis, estabilidades em bordas laterais em perfil de MDF.	67288	4	Unidade	R\$ 4.330,80
69	Placar de mesa – Sistema articulado com marcação de 7 sets e 31 pontos. Medidas: 38x21cm.	29831	10	Unidade	R\$ 1.888,60
70	Relógio de Xadrez – tipo analógico à corda, na cor preta, corpo em plástico super-resistente e pinos de metal.	447925	20	Unidade	R\$ 2.737,40
71	Tabuleiro oficial de Xadrez – Tabuleiro em couro sintético 50x50cm. Peças plásticas bem detalhadas, acompanha regras básicas do fogo e saco em tecido para guardar e levar com as peças plásticas chumbadas e com feltro pra proteger o tabuleiro e dar mais sustentação às peças: peso aproximado 2kg.	61107	20	Unidade	R\$ 3.239,60
72	Corda elástica de resistência, confeccionada em borracha revestida por tecido, com puxadores em policarbonato revestido por espuma.	332625	20	Unidade	R\$ 569,00
73	Cone - fabricado em PVC de 50 cm. Peso 1.050g. faixas de modelo liso. Altura das faixas: 2 faixas de 8cm.	42358	100	Unidade	R\$ 1.286,00
74	Cone em Polietileno de		100	Unidade	R\$ 875,00



	baixa densidade de 25 cm. Material flexível				
75	Placar eletrônico móvel, frontal, para atividades esportivas, uso interno (ginásios poliesportivos), contendo LEDs de alta intensidade, em acrílico revestido com policarbonato apoiado em amortecedores, caixa com pintura epóxi eletrostática, visão 160 graus, antirreflexo, medidas aproximadas largura de 136 cm X altura de 100 cm, escore de 00 a 199, com controle de teclado de correção, cronômetro com controle progressivo e regressivo, indicador de período de jogo, campanha manual e automática, bivoltagem de 110 e 220 volts.	134600	2	Unidade	R\$ 10.033,42
76	Redes da cesta de Basquete - 2 unid. – Fabricada em fio 8mm grosso PES tipo seda, 12 alças para fixar no aro de 40 cm de altura montada, Tratamento contra ações UV, Cor branca, Produto nas medidas oficiais e de alta durabilidade. Qualidade similar ou superior a: RedeSport	303860	10	Par	R\$ 758,30
77	Rede de Futebol de Salão, oficial, Fio 4mm nylon, confeccionada na malha de 15cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade. Dimensões 3,2m na largura, 2,1 altura, 0,8m de recuo inferior e 0,4 de recuo superior. Tratamento contra ações de raios UV.	237975	10	Par	R\$ 1.697,70
78	Rede de gol para Futebol	225146	5	Par	R\$ 3.722,50



	de Campo, fio 4, malha de 14 cm, medindo 7,50x2,50x2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em polietileno. Tratamento contra ações de raios UV.				
79	Rede de Vôlei profissional - Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm. PP malha: 10 x 10 cm. Com 02 Lonas de PVC sendo a lona superior com 0,7 m. e a inferior com 0,06m. ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas de 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço galvanizado para instalação de 13 m.	251693	5	Unidade	R\$ 2.870,00
80	Rede de Proteção Esportiva 7x25m. Fio de 4mm. Malha de 12cm. Branca Nylon Gênero: Unisex Complemento da Descrição 1: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Dimensões: 7 x 25 m. Acessório: Acompanha corda para instalação. Durabilidade: A durabilidade em condições normais de uso é de 4 a 6 anos.	133132	5	Unidade	R\$ 2.677,55
81	Rede de Voleibol de Praia – Com fio de 2mm. Dimensões 9,75m (L) x 1m (A), com 4 faixas de vinil.	290163	5	Unidade	R\$ 1.349,40
82	Raquetes de Tênis de Mesa - cabo de madeira côncavo, peso aproximado de 150g., Dimensões: 2,3 x 15 x 25,5 cm., Folha: 6 mm., Esponja:	29831	20	Unidade	R\$ 791,20



	1,8 mm., Borracha: 1,6 mm., aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF. Qualidade similar ou superior a: VOLLO Impulse				
83	Raquete de Badminton Composição de carbono, Peso médio de 83 gr. Qualidade igual ou superior a Gosen Roots Triton	66052	10	Unidade	R\$ 3.110,10
84	Peteca para Badminton com Plumas de nylon resistentes e base em cortiça; tipo competição, Tubo com 6 Unidades.	363479	20	Unidade	R\$ 1.280,20
85	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 1 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	150805	10	Unidade	R\$ 1.299,80
86	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 2 kg, câmara airbility, matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	150805	10	Unidade	R\$ 1.715,20
87	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 4 kg, câmara airbility, matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	150805	10	Unidade	R\$ 2.272,60
88	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 5 kg, câmara airbility, matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	150805	10	Unidade	R\$ 2.709,40
89	Estrutura de Basquete com tabela oficial em laminado naval 18 mm. e aro oficial com rede. Garantia: 90 dias.	29815	5	Unidade	R\$ 7.321,70



90	Cronômetro digital profissional – progressivo com função Split, exibe as parciais do tempo, função do relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR44. Dimensões 70x23 x60mm.	25496	10	Unidade	R\$ 1.004,90
91	Prancha para Natação - Em 100% EVA (Etil Vinil Acetato), Dimensões do Produto (A x L x P): 35 cm x 23 cm x 2,9 cm, Peso Aproximado: 240 g.	224853	20	Unidade	R\$ 713,60
92	Boia Espaguete Macarrão (flutuador para piscina em geral) de Polietileno – Comprimento: 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, com flutuabilidade para 85 kg.	232116	20	Unidade	R\$ 186,40
93	Polibóia em eva (etil vinil acetato), com garantia do fabricante. qualidade igual ou superior speedo Pullboy	303935	20	Unidade	R\$ 896,40
94	Palmar para Natação – Fabricada em polipropileno com resistência aquática, placa de 35mm, peso de 355g, tamanho 0,22x0,03 x0,03m. (AXLXC) tiras de silicone e que cubram a mão inteira de um adolescente.	303624	20	Par	R\$ 1.409,20
95	Raias para piscina - Discos de polietileno virgem com aditivos UV, bloqueando 70% da energia das ondas. Material virgem de baixa densidade (mole), Proteção UVA/UVB, Diâmetro: 12 cm, Comprimento: 6.5 cm. Metro Linear.	245012	100	METRO	R\$ 3.229,00
96	Suporte para Retirada de Raia da Piscina	245019	10	Unidade	R\$ 1.668,70
97	Cronômetro Analógico Para Borda De Piscina - Usado na borda da piscina esse	25496	2	Unidade	R\$ 2.043,84



	cronômetro fabricado em polietileno. Resistente ao tempo e ao sol. O cronômetro poderá ser a pilha 1,5 volts, 110 volts Medidas: Grande: 55 cm diâmetro interno Peso: 6.400 Kg				
98	Pódio de Premiação - Produzido em fibra de vidro, pintura automotiva e base antiderrapante. N° 1 (A:60 xD:80 cm) - N° 2 (A:40 xD:80 cm) - N° 3 (A:20 xD:80 cm)	150330	2	Unidade	R\$ 10.490,00
99	Bandeirola PVC Ondulada Para Piscina - Serve para demarcação para o nado de costas. (5 bandeirolas por metro (L:20xA:24 cm).	19690	50	Unidade	R\$ 1.151,00
100	Cinto Para Nado Estacionário - 5 Metros.	224722	10	Unidade	R\$ 1.398,20
101	Pé de pato para Natação - Calçadeira: 100% Elastômero Termoplástico, Pala: 100% Polipropileno, Cor: Azul, Tamanho: M, Comprimento: 58 cm, Altura: 9 cm, Largura: 17 cm, Peso: 1.1 kg.	131326	10	Par	R\$ 1.590,00
102	Tatame confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) + borracha expandida, espessura de 37 mm, produzido em 12 camadas, podendo ser utilizado dos dois lados, tendo suas extremidades siliconadas com uma gravura representando uma esteira e com borda de proteção. Poder de absorção de 100 kg p/m ³ e dureza sh04 e 00. Tamanho oficial: 2,00 m x 1,00 m, com duas cores, corte de encaixe e bordas nas extremidades.	396444	40	Unidade	R\$ 2.610,00
103	Kit de Placar para Judô – Fabricado em PVC 3 mm.	134600	5	Unidade	R\$ 1.080,00



	com impressão digital base desmontável, argolas em ferro com pintura eletrostática resistente a impactos. Dimensões: 1,00m. Largura x 38cm. Altura. Peso: 6kg. Completo com estojo em nylon almofadado. 06 bandeiras para arbitragem. Placares de Judô com as novas regras desde 2012 com a inversão de cores azul e branco.				
104	Peso 3kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato Esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	134031	10	Unidade	R\$ 757,60
105	Peso 4kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	134031	10	Unidade	R\$ 1.517,30
106	Peso 5kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	134031	10	Unidade	R\$ 1.788,50
107	Peso 6kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 6,00 kg. Produto oficial,	134031	10	Unidade	R\$ 2.619,70



	conforme regras da IAAF.				
108	Peso 7,260 kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 7,260 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	134031	10	Unidade	R\$ 2.572,90
109	Disco 1 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	34355	10	Unidade	R\$ 1.539,00
110	Disco 1,5 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	34355	10	Unidade	R\$ 1.589,60
111	Disco 1,750 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro.	34355	10	Unidade	R\$ 1.990,00
112	Disco 2 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	34355	10	Unidade	R\$ 2.089,30
113	Martelo 3 kg. Com 85 mm. Para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 85 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio	150741	10	Unidade	R\$ 1.351,80



	perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 992 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF. Acompanha bolsa de transporte.				
114	Martelo 4 kg. com 102 mm. para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 102 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 4,005 a 4,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF. Acompanha bolsa de transporte.	150741	10	Unidade	R\$ 1.726,90
115	Martelo 5 kg. com 100 mm. para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 100 mm com acabamento rígido de aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de	150741	10	Unidade	R\$ 2.095,00



	<p>chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm. de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm. de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 5,005 a 5,025 kg. Produto oficial, de acordo com as regras da IAAF. Acompanha bolsa de transporte.</p>				
116	<p>Martelo 6 kg. com 105 mm. para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 105 mm com acabamento rígido de aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm. de espessura e 992 mm. de comprimento. Empunhadura curvada com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 6,005 a 6,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.</p>	150741	10	Unidade	R\$ 2.275,00
117	<p>Martelo 7,260 kg. com 110 mm. para lançamento. Desenvolvido para atletas de alto nível. Simplesmente perfeito, considerado o melhor martelo do mundo. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com</p>	150741	10	Unidade	R\$ 2.586,80



	diâmetro de 110 mm. com acabamento rígido de bronze (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm. de espessura e 987 mm. de comprimento. Empunhadura curvada com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 7,265 a 5,285 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF. Acompanha bolsa de transporte.				
118	Dardo 400g. Corpo feito de alumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão oficial de atletismo	447896	10	Unidade	R\$ 4.646,80
119	Medidor telescópico de salto em altura e salto com vara de alumínio, mede até 3 metros, pesando aproximadamente 2 kg. Resistente com acabamento texturizado. Medições de 1 em 1 cm em uma das faces e em milímetros na outra face. Não enferruja. Pode ser usado tanto no salto em altura quanto no salto com vara. Com bolsa de proteção e transporte.	150841	10	Unidade	R\$ 6.488,60
120	Dardo 600g. oficial de atletismo- Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão	447896	10	Unidade	R\$ 4.851,00
121	Dardo 700g. oficial de atletismo - Corpo de	447896	10	Unidade	R\$ 4.924,20



	duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão				
122	Dardo 800g. oficial de atletismo para competição – Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão. Comprimento total de 2,61m; empunhadura com diâmetro de 37mm. e 160mm. de comprimento; afinamento regular para a ponta e cauda a partir da empunhadura; centro de gravidade posicionado a 107,2cm. da ponta; com cabeça de 290mm. Peso 800g.	447896	10	Unidade	R\$ 5.978,70
123	Barra Transversal (SARRAFO) de Atletismo de fibra de vidro para salto em altura. Indicada para treinamento e competição. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm. e peso máximo de 2 kg. Inclui ponteiros plásticos substituíveis. Certificada pela IAAF.	150652	10	Unidade	R\$ 4.918,10
124	Poste para salto em altura com 2,50m, com estrutura em alumínio/aço quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de material liso, fixados firmemente aos postes, base em T, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segUnidadeo regras da	150652	5	Unidade	R\$ 14.922,35



	IAAF.				
125	Colchão para salto em altura, confeccionado com espuma de densidade mínima de 28, nas medidas oficiais, em módulos revestidos com vinilona de alta durabilidade e resistência, medindo no mínimo 6,0 m de comprimento X 4,0 m de largura X 0,70 m de altura, na sua totalidade e recobertos com peça única da manta telada, contendo uma camada embutida de espuma de 0,05 m de altura, segUnidadeo regra 12.1 da IAAF.	150997	2	Unidade	R\$ 37.736,34
126	Bloco de partida para corrida de velocidade, material de alumínio, reguláveis.	112330	5	Unidade	R\$ 1.861,00
127	Trena em fibra de vidro de 10m. com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 10m.	8907	10	Unidade	R\$ 431,50
128	Trena em fibra de vidro de 30m. com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 30m.	8907	10	Unidade	R\$ 535,30
129	Trena em fibra de vidro de 50m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 50m.	8907	10	Unidade	R\$ 1.141,40
130	Trena em fibra de vidro de 100m. com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 100m.	8907	10	Unidade	R\$ 2.324,80
131	Plinto piramidal em madeira resistente, com 6 níveis de	150380	2	Unidade	R\$ 3.022,96



	graduação, cada uma com aproximadamente 20cm. Tampa com espuma aglomerada de alta qualidade e revestimento em couro sintético de alta durabilidade. Medidas: Comprimento: 120cm, Largura: 80cm na parte mais larga e 40cm na parte mais estreita, Altura: 120cm.				
132	Barreiras para iniciação – ajustes 5 posições oficiais entre 0,762 e 1,067m. com estrutura de alumínio, leve e resistente, base de aço galvanizado, travessão de plástico resistente. Qualidade igual ou superior a VSH111A - Vinex.	150380	10	Unidade	R\$ 3.508,90
133	Postes Salto em Altura, rígidos de aço com bases de aço galvanizado em formato "T". Para usos escolares e treinamentos. Ajuste de altura até 2,02 metros. Inclui suportes para barra. Qualidade igual ou superior a HJS-A77 – Vinex.	150380	5	Par	R\$ 4.528,35
134	Barreira confeccionada em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, contendo pinos retráteis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 m e espessura de 10 mm a 25 mm, segUnidadeo as regras da IAAF.	150380	5	Unidade	R\$ 4.187,05
135	Barreira confeccionada em ferro, com regulagem de	150380	5	Unidade	R\$ 2.362,60



	alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, com contra peso embutido, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 m e espessura de 10 mm a 25 mm.				
136	Bastão para provas de revezamento, confeccionado em alumínio liso e oco, de seção circular, em peça única, medindo entre 28 cm e 30 cm, diâmetro de 12 cm a 13 cm, pesando no mínimo 50 g, colorido, conjunto contendo 08 bastões, segUnidadeo as regras da IAAF.	229747	40	Unidade	R\$ 888,40
137	Carro para transporte de barreiras de atletismo. Feito de aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Rodas com 20 cm de diâmetro. Transporta até 20 barreiras.	150383	2	Unidade	R\$ 4.000,00
138	Colchão para área de queda Ponteira de couro ecológico, modelo gordo medindo 3m x 1.9m x 0.30m. Confeccionado em espuma com densidade D28, revestido em lona vinilica de alta resistência KP 1000; Com alças para transportes e respiro embutido; Indicado para salto em altura, ginástica artística, academia, entre outras modalidades.	150997	2	Unidade	R\$ 9.108,48
139	Colchão para área de queda modelo gordo medindo 3m x 1.9m x	150997	2	Unidade	R\$ 8.011,78



	0.30m. Confeccionado em espuma com densidade D28, revestido em lona vinilica de alta resistência KP 1000 e telas de nylon nas laterais para saída de ar. Indicado para salto em altura, ginástica artística, academia, entre outras modalidades.				
140	Carro para transporte de blocos de partida. Feito de aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Transporta até 10 blocos de partida.	150383	2	Unidade	R\$ 2.199,98
141	Garrafa térmica, material plástico, capacidade de 20 litros, características adicionais sem torneira com tampa.	28479	5	Unidade	R\$ 1.646,30
142	Poste Para Vôlei De Quadra Medida Oficial, Tubos De 3" Em Aço Carbono, Buchas em PVC Para Fixação No Solo Regulagem De 3 Alturas. Medidas: 2,60/ 2,46/ 2,28m. Com Cremalheira e Roldanas e Pintura em epóxi. O par.	28823	4	Par	R\$ 2.633,32
143	Balança antropométrica, tipo digital, estrutura em chapa de aço, tipo adulto, capacidade 150kg ou mais com precisão mínima de 100g, características adicionais com kit antropométrico para medidas de até 2m, tensão 110/220 V, frequência 60 W. Garantia: 01 ano.	43192	5	Unidade	R\$ 4.519,70
144	Estadiômetro com escala telescópica seca medindo 230cm. Régua em alumínio e medidor em plástico.	318937	5	Unidade	R\$ 1.627,60



145	Bomba de ar para encher bolas dupla ação – composição 100% PVC, acompanhada de mangueira, agulha e dois bicos rosqueáveis. Dimensões aproximadas: 7cmx27xm (L x A), bomba de ar double action.	150484	10	Unidade	R\$ 419,20
146	Bico para bomba de ar para inflar bola de várias modalidades esportivas e agulha de metal, rosqueável, tamanho grande.	94790	10	Unidade	R\$ 154,70
147	Arco adulto Oficial para ginástica rítmica, medindo 85cm de circunferência. Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. É um arco leve e de fácil manuseio. Produzido conforme as normas da FIG.	393390	20	Unidade	R\$ 731,60
148	Cadeira para arbitragem de Voleibol - Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo, Pintura a esmalte acrílico de dois componentes, Sistema de deslocamento com rodas. Altura total: 2,40 m. Altura até plataforma de árbitra: 1,50 m	151069	5	Unidade	R\$ 3.750,00
149	Calibrador Eletrônico Digital para medir a pressão da bola, com válvula lateral de escape de ar, marcador em libras e emborrachado.	150574	10	Unidade	R\$ 962,30
150	Quadro Didático para Xadrez (tabuleiro)- Mural Magnético e didático para aulas de xadrez, com peças imantados em "EVA". Dimensões mínimas do Mural: 800 mm X 800 mm.	29912	10	Unidade	R\$ 1.950,00



151	Bola de Goalball Oficial Alemã com guizos. Confeccionada em borracha moldada com 77cm de circunferência e peso de 1,25Kg. Oficial aprovada IBSA (International Blind Sport Federation).	150805	5	Unidade	R\$ 3.303,70
152	Caiaque – 2 encostos reclináveis, 2 remos duplos, passadores de nylon, 2 alças de transporte, 1 elástico de proa, 1 elástico de bagageiro, comprimento 3,90m, largura: 88cm, altura: 32cm, capacidade 240kg, banco central para dar opção de apenas 1 tripulante.	89877	5	Unidade	R\$ 12.461,25
153	Slackline medindo pelo menos 15m, confeccionada em poliéster e aço.	150652	10	Unidade	R\$ 1.636,30
154	Sapatilhas para competição de atletismo. Numeração de 35 a 46.	4006	20	Par	R\$ 4.029,00
155	Disparador (Matraca) de partida em madeira para Atletismo.	112305	10	Unidade	R\$ 1.967,90
156	Protetor de Cabeça na cor preta, confeccionado em couro sintético e poliéster, contendo duas camadas de proteção que atuam independentemente, com alta absorção de impacto e proteção total da face, maxilares inferior e superior (maçã do rosto), e da região mentoniana (queixo). A região da orelha deve ser vazada, permitindo melhor comunicação e o fechamento com duplo velcro para que não abra durante os combates permitindo melhor fixação. Tamanho – G, com dimensões aproximadas de	108669	10	Unidade	R\$ 1.663,80



	A x L x P - 25 x 30 x 10 cm, peso aproximado de 270 gramas. Item essencial de segurança.				
157	Compasso dobra cutânea, escala de 0 a 60mm, resolução de 1mm, pressão mola 10g/mm ² , material metal. Garantia: 01 ano.	427496	10	Unidade	R\$ 2.639,50
158	Protetor de seios, confeccionado em couro sintético, composto de fibra de vidro e elastano, fechamento por botão de pressão, alças cruzadas nas costas com reforço em forma de "X" no centro, pesando entre 285 gramas e 295 gramas, bojo medindo 17 cm de altura X 19 cm de largura.	108669	20	Unidade	R\$ 5.722,00
159	Protetor de Tórax, formato anatômico, dupla face, confeccionado em material sintético e maleável, com enchimento de espuma emborrachada de alta densidade para amenizar impactos, proteção para ombros e costas, alças e costuras reforçadas, três fechos com regulagem. Dimensões aproximadas de 45 X 22 X 52 cm. Utilizado para evitar lesões durante treinamentos de alto-impacto.	108669	20	Unidade	R\$ 4.110,60
160	Raquete Simples para Muai Thai, Kickboxing Tae-kwondo, Caratê e MMA, confeccionada em couro sintético com trama de poliéster fio 8, empunhadura com alça de mão fixa, contendo em seu interior camadas de espuma e borracha, para absorção de impactos, alças e costuras	450344	20	Unidade	R\$ 1.245,80



	reforçadas, pesando entre 260 gramas e 280 gramas, tamanho único, medindo entre 40 cm e 50 cm, cor a definir.				
161	Protetor de Canela e Pé, confeccionado em 66% Poliéster, 18% Elastodieno e 16% Algodão, cor a definir, pernas e pés revestidos com placa amortecedora de impacto, em espuma de célula fechada, desenho anatômico (permite qualquer tipo de chute ou exercício com um risco mínimo de lesões). Tamanho único.	29866	20	Par	R\$ 1.550,00
162	Bola de Futebol Americano, poliuretano, tamanho adulto, câmara de butil, circunferência de aprox. 53-55 cm, peso 420-440g.	150563	20	Unidade	R\$ 2.073,80
163	Aparador de Chute Grande / Escudo, confeccionado em poliuretano PU virgem de alta resistência, contendo 4 áreas de respiro proporcionando redução das forças internas no momento da pancada, costura em X com 4 rebites nas alças para maior segurança, medindo aproximadamente A = 62,5 cm X C = 13 cm X L = 45,5 cm	450236	20	Unidade	R\$ 2.318,20
164	Aparador de soco / Manopla, confeccionada em couro sintético, com trama de poliéster fio 8, composta de poliamida, espuma injetada e Etil vinil acetato, medindo 24 cm A X 19 cm L X 18 cm C, pesando entre 640 gramas e 660 gramas.	450344	20	Unidade	R\$ 1.841,00
165	Aparador de Soco Longo,	150380	20	Unidade	R\$ 1.841,00



	confeccionado em couro sintético, composto de poliamida, Etil vinil acetato e poliuretano, medindo 52 cm de altura X 25 cm de largura X 9,0 cm de comprimento, pesando entre 660 gramas e 680 gramas.				
166	Cabo de aço para rede de Voleibol galvanizado, flexível com 1/8 de espessura, com laços de fixação com nicropress ou similar, 13 m de comprimento.	37699	10	Unidade	R\$ 406,90
167	Caneleira, com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade. Para Futebol, o par.	29866	100	Par	R\$ 2.490,00
168	Rede para Goalball confeccionada em nylon com fio de 4mm de espessura, malha 5cm x 5cm. Medidas: Comprimento: 9m; Altura: 1,30m; Profundidade: 0,80cm ; Conjunto com 2 Unidades.	442695	5	Par	R\$ 2.059,75
169	Luva de goleiro de Futsal, de látex sintético, de 2,55m, revestido de PVC. Palma da mão com espuma de látex macia.	262030	20	Par	R\$ 3.034,80
170	Venda para proteção e fechamento da visão para Goalball. Confeccionada em cotton de alta qualidade, pode ser lavável. Venda com 17,5cm de comprimento, 9,5cm de altura e 0,4cm de espessura. Fechamento em velcro	442696	50	Unidade	R\$ 1.247,50



171	Caixa Térmica 100 litros com roda, revestimento em plástico, com alça de transporte. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	112836	5	Unidade	R\$ 4.319,95
172	Luva para Caratê, na cor azul e vermelha, confeccionada em couro ecológico, com fechamento em velcro no pulso, tiras elásticas na parte interna, tamanho P, M e G.	150652	20	Par	R\$ 2.089,00
173	Colchonete para Ginástica – espuma revestida com tecido vinílico BAGUM 1x60x3 com tramas internas de poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com densidade 35kg/m3. Modelo: colchonete para ginástica, unisex. Tipo do produto: colchonete estilo esportivo.	224728	20	Unidade	R\$ 1.027,20
174	Prisma para orientação – Prisma oficial para orientação – 30x30cm de nylon em material leve e resistente.	76813	20	Unidade	R\$ 396,80
175	Picotador para orientação – confeccionado em material de plástico de alta resistência, contendo 5 ponteiros intercambiáveis de aço inox, resistente a intempéries.	150652	30	Unidade	R\$ 526,20
176	Bússola para orientação – tipo cartográfica montada em uma régua de acrílico transparente, contendo: seta de direção, régua, escalas para medida de distância em mapas, escala de declinação magnética e	24341	20	Unidade	R\$ 2.395,40



	limbo giratório. Base de 10x6cm com ponto luminoso				
177	Bola oficial de Rugby – composição 80% borracha, 5% poliéster e algodão, 15% neoprene. câmara airbility; miolo de borracha. Diâmetro: 65 – 67 cm; peso: 350 – 370 g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Rugby (CBRu).	150805	20	Unidade	R\$ 2.010,00
178	Rede para Basquetebol, fio 4mm de seda,. Dimensões aproximada (LxA): 7,5x27cm	150652	20	Par	R\$ 827,60
179	Rede Oficial de Badminton. rede de poliéster\, na cor marrom. fita s na cor branca\, com malha 2cm. tamanho: 6\,10m x 0\,70m. composição: fio de pol iamida torcido \, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado.0	67300	10	Unidade	R\$ 1.600,00
180	Trave oficial para Goalball. Fabricada em ferro, chapa de 2,65mm de espessura, tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Possui 9m de comprimento, 1,3m de altura e hastes de 0,80m x 1,3m. Desmontável em 7 peças. Sistema de fixação e encaixe fácil (parafuso borboleta). Oficial de acordo com as normas da IBSA (International Blind Sport Federation). Conjunto com 2 Unidades.	442695	5	Unidade	R\$ 5.745,00
181	Apito modelo Pearl, produzido em plástico não tóxico de alta resistencia, na cor preta e sem bolinha interna.	263897	50	Unidade	R\$ 1.216,50



	podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 90; qualidade igual ou superior a Marca Fox 40 Modelo Pearl.				
182	Carrinho dobrável para transporte de bolas, dimensões: L 60 cm x P 60 cm x A 50cm; estrutura em alumínio, leve e fácil de fechar; permite transportar cerca de 15 bolas. Cesto/bolsa com revestimento tipo nylon, lona e tela, reforço superior para encaixe. Rodas em PU com rotação em 360°. Dimensões aproximadas (montado): 53 cmx53cmx87cm, peso aproximado de 3,7 kg.	150363	4	Unidade	R\$ 1.749,08
183	Cinto de tração duplo com quatro elásticos – dois cintos feitos e C.V.A. reforçados com duas fitas de velcro super resistentes, 4 elásticos. 80 cm látex com mosquetão (material especial para fitness), tensão média, forte (carga aproximada de 27 k quando esticado), comprimento do elástico: 80cm e esticado 140cm, 0 grau de tração oferecido pelo elástico, independente da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos, a circunferência abdominal pode chegar até 110cm com segurança, sobrando 20 cm de cada fita de velcro.	150380	10	Unidade	R\$ 1.917,60
184	Mochila de hidratação	290381	10	Unidade	R\$ 1.136,80



	(Camel Back) reservatório de 3 litros, tira peitoral, pita de barrigueira, compartimento principal, 2 bolsos fechados por zíper, bolso externo elástico, quatro tira de compressão, sistemas de ventilação nas costas. Dimensões: 45,5x20x20,5cm.				
185	Flutuador para treinamento de natação em Eva	224853	30	Unidade	R\$ 774,30
186	Paraquedas de Natação Comprimento: 2m Largura do paraquedas de arrasto: 20 cm (médio), trava em fecho separador F181 de rápido ajuste para cintura e Fitas em tecido em Nylon	150380	20	Unidade	R\$ 1.900,00
187	Bola Oficial Futebol de Campo em poliuretano com gomos fusionados, circunferência de 68 a 70 cm, miolo lubrificável e removível, peso de 410 a 450 g, qualidade igual ou superior a Penalty S11 campo.	150563	10	Unidade	R\$ 1.591,20
188	Óculos para natação unissex ajustável com estojo Lentes com proteção aos raios Uv e Anti Fog (sistema anti embaçante). Ideal para competição - Proteção na ventosa 2 opções de narizeiras - super leve	151039	20	Unidade	R\$ 552,20
189	Escada de Agilidade 4m com degraus ajustáveis em nylon	150158	10	Unidade	R\$ 880,00
190	Touca de natação 100% silicone, tamanho adulto	128570	50	Unidade	R\$ 807,00
191	Estrutura de Basquetebol (TABELA) modelo NBA/NBB - Sistema de acionamento para elevação e recolhimento, hidráulico elétrico. Carro base de locomoção e recolhimento	29815	2	Par	R\$ 61.958,66



<p>medindo 2,20 x 1,15 m., fabricado em chapa de aço com reforço estrutural em perfilado metálico e fixação por solda MIG. Comprimento total entre as extremidades incluindo avanço oficial para jogos: 4,85 mts. Rodas de poliuretano de 4" sendo duas fixas e duas articuláveis, apropriadas para locomoção em pisos esportivos, sistema de frenagem acionado durante os jogos com sapatas de apoio sobre placas de etileno vinil acetato de 10 mm., para proteção do piso esportivo e perfeita imobilização. Pintura em esmalte sintético automotivo. Protetores de segurança em espuma recoberta por tecido impermeável na parte frontal, nas laterais e na extremidade do braço de sustentação da tabela de vidro. Tabela de vidro temperado 1,80 x 1,05m. com 10mm de espessura, com recorte para evitar contato do suporte do aro com o vidro, moldura metálica com emborrachamento interno e varões centrais protetores em perfil tubular de 7/8 com chapa de aço para fixação dos aros. Proteção em espuma recoberta com tecido impermeável na base da tabela de vidro. Aros flexíveis com molas acondicionadas em caixa metálica triangular com redes oficiais de náilon seda. O par.</p>				
---	--	--	--	--



192	Trave de Handebol em alumínio medindo 3,00 x 2,00m, oficial em perfil quadrado de aproximadamente 8x8 cm e 5mm de espessura, com pintura automotiva cor branca e vermelha, com requadro monobloco e descanso para rede, sem buchas. O par.	150652	2	Par	R\$ 3.779,98
193	Bota de borracha, cano longo, solado antiderrapante estilo trator (Numeração variável, de 35 até o 44).	150242	50	Unidade	R\$ 1.530,50
194	Maiô para natação, cor preta, em poliamida, personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	131482	50	Unidade	R\$ 3.179,00
195	Sunga para natação, cor preta, em poliamida, personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	63371	50	Unidade	R\$ 1.394,50
196	Protetor auricular em silicone, unissex.	38008	20	Unidade	R\$ 447,80
197	Alfinete metálico de segurança nº 01.	32492	300	Unidade	R\$ 2.676,00
198	Alfinete metálico de segurança nº 02.	32492	300	Unidade	R\$ 2.676,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 884.729,97	

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador: IFAM Campus Tefé					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	QTDE. TOTAL
GRUPO 1 – UNIFORME ESPORTIVO					
01	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor	Unidade	75	100	100



	azul.				
02	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor preto.	Unidade	75	100	100
03	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor vermelho.	Unidade	75	100	100
04	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor verde.	Unidade	75	100	100
05	Regatas para Atletismo masculino em dry fit tingido com logo marca do Instituto (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
06	Regatas para Atletismo feminino em dry fit tingido com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
07	Camiseta em dry fit tingido para Voleibol Masculino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
08	Camisa em dry fit tingido, manga longa para goleiro, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
09	Camiseta em dry fit tingido para Voleibol Feminino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
10	Camisa em dry fit tingido, Manga Curta para Handebol masculino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
11	Camisa em dry fit tingido, Manga Curta para Handebol	Unidade	75	100	100



	Feminino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).				
12	Camisa em dry fit tingido, Manga Curta para Futsal Masculino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
13	Camisa em dry fit tingido, Manga Curta para Futsal Feminino, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
14	Camisa em dry fit tingido, para basquete masculino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
15	Camisa em dry fit tingido, para basquete feminino com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
16	Conjunto em dry fit tingido, Manga Curta para Futebol de Campo (camisa, calção e meião), com logomarca do Instituto. Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
17	Calções em helanca feminino, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
18	Camiseta em dry fit tingido masculino, para Volei de Areia, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
19	Calções em dry fit masculino, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
20	Blusas brancas, manga curta em dry fit, com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
21	Agasalhos em poliéster (calça e jaqueta) com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).	Unidade	75	100	100
22	Conjunto em dry fit para	Unidade	75	100	100



	Vôlei de Areia feminino (short e camiseta) com logomarca do Instituto. (Tamanhos P, M, G e GG).				
GRUPO 2 - UNIFORME ESCOLAR					
23	Camisa escolar, manga 2 curta, em malha PV 67% fios poliéster com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	Unidade	403	537	537
24	Calça em Tecido Tactel 100% Poliéster com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	Unidade	403	537	537
25	Camiseta para Educação Física em malha PV 67% fios poliéster com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	Unidade	403	537	537
26	Camisa escolar, manga longa, em malha PV 67% fios poliéster com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	Unidade	403	537	537
27	Short (calção) masculino para educação física com bordado personalizado, confeccionada em tecido fresco com maior absorção de suor e toque confortável, sendo 90% Poliamida e 10% Elastano, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	Unidade	403	537	537
28	Legging com saia, feminina para educação física com bordado personalizado, confeccionada em tecido fresco com maior absorção de suor e toque confortável, sendo 90% Poliamida e 10% Elastano no modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	Unidade	403	537	537
29	Boné em tecido Brim,	Unidade	403	537	537



	personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).				
30	Boné em tecido Brim, com protetor de cabeça com bordado personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	Unidade	403	537	537
GRUPO 3 – KIT ESCOLAR					
31	Mochila em Poliéster importado, tamanho 39x29x7 (LxAxP), com bolso frontal chapado com zíper, sem repartição interna, alça de mão e ombro de 30 mm., zíper grosso n 6, vivo, triângulo, mosquetão e regulador de altura de plástico preto, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé.	Unidade	300	400	400
32	Caneta esferográfica, material plástico, cor azul, ponta média, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé.	Unidade	403	537	403
33	Caneta esferográfica preta, material plástico, ponta média, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé.	Unidade	403	537	403
34	Borracha branca macia, personalizada, com proteção plástica, modelo IFAM Campus Tefé.	Unidade	403	537	403
35	Lápis preto nº 02 sem borracha, personalizado, modelo IFAM Campus Tefé.	Unidade	403	537	403
36	Apontador plástico sem depósito, personalizado modelo IFAM Campus Tefé.	Unidade	403	537	403
37	Caderno acabamento em Wire-o, com 120 folhas office set, 75 g/m ³ , capa dura, personalizado na capa, contracapa, verso do caderno e divisor de matérias.	Unidade	403	537	403
38	Agenda escolar, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé, capa dura,	Unidade	403	537	403



	folhas office set, gramatura 75 g/m ³ .				
39	Esquadro de acrílico, sem escala, 30"/45"/60"/90" (30 cm).	Unidade	403	537	403
40	Transferidor completo (15 cm).	Unidade	403	537	403
41	Escalímetro, material alumínio, tamanho 30 cm.	Unidade	403	537	403
42	Papel gráfico para desenho, em perspectiva isométrica, tamanho A4, papel reticulado.	Unidade	403	537	403
43	Papel vegetal, tamanho A4, para desenho, semitransparente. Pacote com 50 folhas.	Unidade	403	537	403
44	Caneca ecológica, em fibra de coco, 300 ml, personalizada, modelo IFAM Campus Tefé.	Unidade	403	537	403
45	Squeeze em aço inox com tampa em polipropileno com capacidade de no mínimo 500ml e no máximo 750ml, personalizado modelo IFAM Campus Tefé.	Unidade	403	537	403
46	Mochila do tipo sacola, confeccionada em nylon encorpado ou poliéster, medindo pelo menos 30cm de largura e 45 cm de altura. Fechamento com cordões , personalizado modelo IFAM Campus Tefé.	Unidade	403	537	403
ITENS AVULSOS					
47	Bola Oficial de Futebol de Campo, com circunferência entre 69 a 72 cm., podendo pesar entre 410 e 450 g., sem costura, tamanho e peso oficiais, gomos com dupla camada de colagem, sem costura, confeccionada em Poliuretano com tecidos de fios de poliéster reciclados de garrafas pet , sistema de amortecimento interno de 4,5 mm de	Unidade	15	20	20



	espessura, com miolo substituível e lubrificável. Com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Futebol e/ou da Federação Paulista de Futebol. Qualidade similar ou superior a: PENALTY S11 ECOKNIT;				
48	Bola Oficial de Futsal, com 11 gomos fusionados; sem costura, confeccionada em Poliuretano com tecidos ecológicos de fios de poliéster ; câmara de borracha butílica; com miolo substituível e lubrificável. Diâmetro entre 61 – 64 cm; peso entre 410 – 440g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Futsal - CBFS. Qualidade similar ou superior a: PENALTY MAX ECOKNIT.	Unidade	15	20	20
49	Bola Oficial de Handebol Masculino H3L, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbidity; costurada a mão; acabamento PU ultra grip; miolo removível e lubrificado. Diâmetro 58 – 60 cm; peso 425 – 475 g. com selo de qualidade RECONHECIDO pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF). Qualidade similar ou superior a: Penalty H3L Pró	Unidade	15	20	20
50	Bola Oficial de Handebol Feminino H2L, ultra grip, costurada a mão com 32 gomos, confeccionada em PU; com câmara airbidity; acabamento PU ultra grip; miolo removível e	Unidade	15	20	20



	lubrificado. Circunferência entre 54 a 57 cm.; peso 325 – 375 g. Com selo de qualidade RECONHECIDO pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e/ou da Federação Internacional de Handebol (IHF). Qualidade similar ou superior a: Penalty H2L Pró.				
51	Bola Oficial de Voleibol, com 16 gomos, confeccionada em microfibras. Diâmetro 68 – 70 cm; peso 260 – 280g.; câmara airbility; matrizada; miolo removível e lubrificado. Com selo de qualidade da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) ou da Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Qualidade similar ou superior a: Penalty Volei Pro 7.0 IX	Unidade	15	20	20
52	Bola de borracha para queimada – miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, peso: 410-440g. Diâmetro: 190 a 200m, circunferência 60 a 62 cm, selo do INMETRO nº 12.	Unidade	15	20	20
53	Bola Oficial de Vôlei de Praia, diâmetro 65 a 70 cm; peso 260 a 280 g; câmara airbility; 16 gomos; em microfibras de poliuretano; com miolo removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e/ou da Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Qualidade similar ou superior a: Penalty Pró 7.0 IX.	Unidade	15	20	20
54	Bola Oficial de Basquete Feminino, matrizada, confeccionada em microfibras de poliuretano, miolo	Unidade	15	20	20



	removível e lubrificado, tamanho 72 a 74 cm de diâmetro e peso de 510 a 570g. Aprovada pela FIBA, Qualidade similar ou superior a: Penalty CROSS OVER 6.8.				
55	Bola Oficial de Basquete Masculino, matrizada, confeccionada em microfibras de poliuretano, aprovada pela federação internacional de basquete e com selo do Novo Basquete Brasil-NBB, 8 gomos, tamanho 75 a 77 cm de diâmetro e peso de 600 a 620g. Qualidade similar ou superior a: Penalty Crossover 7.8 - IX.	Unidade	15	20	20
56	Bola de Tênis de Mesa, 3 estrelas, caixa com 6 unid., composição: celuloide, diâmetro 40 mm, cor laranja qualidade similar a: Butterfly 3 Estrelas, DHS	Unidade	38	50	50
57	Bola de Voleibol para treinamento de levantadores, com 65 a 67cm de circunferência, peso de 380 a 400g, matrizada, com câmara airbility, com PU, miolo slip system, removível e lubrificado.	Unidade	15	20	20
58	Antenas flexíveis para Vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco, suporte rosqueavel.	Par	15	20	20
59	Medalha personalizada em aço escovado na cor dourada de 70mm, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades com cordão personalizado	Unidade	75	100	100



60	Medalha personalizada em aço escovado na cor Prata 70mm na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades com cordão personalizado	Unidade	75	100	100
61	Medalha personalizada em aço escovado na cor Bronze 70mm na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades com cordão personalizado	Unidade	75	100	100
62	Marcação para Vôlei de Praia – produzidas em polietileno com medidas oficiais, 8mx16m, com anéis de metal em suas pontas e hastes de metal para fixação na areia.	Unidade	8	10	10
63	Bolsa para transporte de 15 bolas, material de rede de polipropileno ou náilon.	Unidade	8	10	10
64	Troféu com altura de 30 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com tampa, com 12,20 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu Tradicional, com estatueta intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	Unidade	15	20	20
65	Troféu com altura de 35 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com tampa, com 12,20 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu Tradicional com estatueta intercambiável e plaqueta em latão para gravação.	Unidade	8	10	10
66	Troféu com altura de 40 cm,	Unidade	8	10	10



	base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com tampa, com 12,20 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Troféu Tradicional, com estatueta intercambiável e plaqueta em latão para gravação.				
67	Redes de Tênis de Mesa com suporte – composição em nylon, medindo 177x14,5x0,2cm. Suporte de ferro tipo alicate. Dentro das especificações da Confederação de Tênis de Mesa.	Unidade	8	10	10
68	Mesa de Tênis de Mesa, tampos confeccionados em MDF 25mm, acabamento em placa azul 106kg, pés de tubo em aço dobráveis, estabilidades em bordas laterais em perfil de MDF.	Unidade	3	4	4
69	Placar de Mesa – Sistema articulado com marcação de 7 sets e 31 pontos. Medidas: 38x21cm.	Unidade	8	10	10
70	Relógio de Xadrez – tipo analógico à corda, na cor preta, corpo em plástico super-resistente e pinos de metal.	Unidade	15	20	20
71	Tabuleiro Oficial de Xadrez – Tabuleiro em couro sintético 50x50cm. Peças plásticas bem detalhadas, acompanha regras básicas do jogo e saco em tecido para guardar e levar com as peças plásticas chumbadas e com feltro pra proteger o tabuleiro e dar mais sustentação às peças: peso aproximado 2kg.	Unidade	15	20	20
72	Corda elástica de resistência, confeccionada em borracha revestida por	Unidade	15	20	20



	tecido, com puxadores em policarbonato revestido por espuma.				
73	Cone - fabricado em PVC de 50 cm. Peso 1.050g. faixas de modelo liso. Altura das faixas: 2 faixas de 8cm.	Unidade	75	100	100
74	Cone em Polietileno de baixa densidade de 25 cm. Material flexível	Unidade	75	100	100
75	Placar eletrônico móvel, frontal, para atividades esportivas, uso interno (ginásios poliesportivos), contendo LEDs de alta intensidade, em acrílico revestido com policarbonato apoiado em amortecedores, caixa com pintura epóxi eletrostática, visão 160 graus, antirreflexo, medidas aproximadas largura de 136 cm X altura de 100 cm, escore de 00 a 199, com controle de teclado de correção, cronômetro com controle progressivo e regressivo, indicador de período de jogo, campainha manual e automática, bi-voltagem de 110 e 220 volts.	Unidade	1	2	2
76	Redes da cesta de Basquete - 2 unid. – Fabricada em fio 8mm grosso PES tipo seda, 12 alças para fixar no aro de 40 cm de altura montada, Tratamento contra ações UV, Cor branca, Produto nas medidas oficiais e de alta durabilidade. Qualidade similar ou superior a: RedeSport	Par	8	10	10
77	Rede de Futebol de Salão, Oficial, Fio 4mm nylon, confeccionada na malha de 15cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade. Dimensões 3,2m na largura, 2,1 altura, 0,8m	Par	8	10	10



	de recuo inferior e 0,4 de recuo superior. Tratamento contra ações de raios UV.				
78	Rede de gol para Futebol de Campo, fio 4, malha de 14 cm, medindo 7,50x2,50x2,00 metros. Fios trançados formam a corda confeccionada em polietileno. Tratamento contra ações de raios UV.	Par	4	5	5
79	Rede de Vôlei profissional - Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm. PP malha: 10 x 10 cm. Com 02 Lonas de PVC sendo a lona superior com 0,7 m. e a inferior com 0,06m. ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas de 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço galvanizado para instalação de 13 m.	Unidade	4	5	5
80	Rede de Proteção Esportiva 7x25m. Fio de 4mm. Malha de 12cm. Branca Nylon Gênero: Unisex Complemento da Descrição 1: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Dimensões: 7 x 25 m. Acessório: Acompanha corda para instalação. Durabilidade: A durabilidade em condições normais de uso é de 4 a 6 anos.	Unidade	4	5	5
81	Rede de Voleibol de Praia – Com fio de 2mm. Dimensões 9,75m (L) x 1m (A), com 4 faixas de vinil.	Unidade	4	5	5
82	Raquetes de Tênis de Mesa - cabo de madeira côncavo, peso aproximado de 150g.,	Unidade	15	20	20



	Dimensões: 2,3 x 15 x 25,5 cm., Folha: 6 mm., Esponja: 1,8 mm., Borracha: 1,6 mm., aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF. Qualidade similar ou superior a: VOLLO Impulse				
83	Raquete de Badminton Composição de carbono, Peso médio de 83 gr. Qualidade igual ou superior a Gosen Roots Triton	Unidade	8	10	10
84	Peteca para Badminton com Plumas de nylon resistentes e base em cortiça; tipo competição, Tubo com 6 Unidades.	Unidade	15	20	20
85	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 1 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	Unidade	8	10	10
86	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 2 kg, câmara airbility, matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	Unidade	8	10	10
87	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 4 kg, câmara airbility, matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	Unidade	8	10	10
88	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 5 kg, câmara airbility, matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	Unidade	8	10	10
89	Estrutura de Basquete com tabela oficial em laminado naval 18 mm. e aro oficial com rede. Garantia: 90 dias.	Unidade	4	5	5
90	Cronômetro digital profissional – progressivo com função Split, exibe as	Unidade	8	10	10



	parciais do tempo, função do relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR44. Dimensões 70x23 x60mm.				
91	Prancha para Natação - Em 100% EVA (Etil Vinil Acetato), Dimensões do Produto (A x L x P): 35 cm x 23 cm x 2,9 cm, Peso Aproximado: 240 g.	Unidade	15	20	20
92	Boia Espaguete Macarrão (flutuador para piscina em geral) de Polietileno – Comprimento: 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, com flutabilidade para 85 kg.	Unidade	15	20	20
93	Polibóia em eva (etil vinil acetato), com garantia do fabricante. qualidade igual ou superior speedo Pullboy	Unidade	15	20	20
94	Palmar para Natação – Fabricada em polipropileno com resistência aquática, placa de 35mm, peso de 355g, tamanho 0,22x0,03 x0,03m. (AXLXC) tiras de silicone e que cubram a mão inteira de um adolescente.	Par	15	20	20
95	Raias para piscina - Discos de polietileno virgem com aditivos UV, bloqueando 70% da energia das ondas. Material virgem de baixa densidade (mole), Proteção UVA/UVB, Diâmetro: 12 cm, Comprimento: 6.5 cm. Metro Linear.	METRO	75	100	100
96	Suporte para Retirada de Raia da Piscina	Unidade	8	10	10
97	Cronômetro Analógico Para Borda De Piscina - Usado na borda da piscina esse cronômetro fabricado em polietileno. Resistente ao tempo e ao sol. O cronômetro poderá ser a	Unidade	1	2	2



	pilha 1,5 volts, 110 volts Medidas: Grande: 55 cm diâmetro interno Peso: 6.400 Kg				
98	Pódio de Premiação - Produzido em fibra de vidro, pintura automotiva e base antiderrapante. N° 1 (A:60 xD:80 cm) - N° 2 (A:40 xD:80 cm) - N° 3 (A:20 xD:80 cm)	Unidade	1	2	2
99	Bandeirola PVC Ondulada Para Piscina - Serve para demarcação para o nado de costas. (5 bandeirolas por metro (L:20xA:24 cm).	Unidade	38	50	50
100	Cinto Para Nado Estacionário - 5 Metros.	Unidade	8	10	10
101	Pé de pato para Natação - Calçadeira: 100% Elastômero Termoplástico, Pala: 100% Polipropileno, Cor: Azul, Tamanho: M, Comprimento: 58 cm, Altura: 9 cm, Largura: 17 cm, Peso: 1.1 kg.	Par	8	10	10
102	Tatame confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato) + borracha expandida, espessura de 37 mm, produzido em 12 camadas, podendo ser utilizado dos dois lados, tendo suas extremidades siliconadas com uma gravura representando uma esteira e com borda de proteção. Poder de absorção de 100 kg p/m ³ e dureza sh04 e 00. Tamanho oficial: 2,00 m x 1,00 m, com duas cores, corte de encaixe e bordas nas extremidades.	Unidade	30	40	40
103	Kit de Placar para Judô – Fabricado em PVC 3 mm. com impressão digital base desmontável, argolas em ferro com pintura eletrostática resistente a	Unidade	4	5	5



	impactos. Dimensões: 1,00m. Largura x 38cm. Altura. Peso: 6kg. Completo com estojo em nylon almofadado. 06 bandeiras para arbitragem. Placares de Judô com as novas regras desde 2012 com a inversão de cores azul e branco.				
104	Peso 3kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	Unidade	8	10	10
105	Peso 4kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	Unidade	8	10	10
106	Peso 5kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	Unidade	8	10	10
107	Peso 6kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 6,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	Unidade	8	10	10
108	Peso 7,260 kg. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo.	Unidade	8	10	10



	Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 7,260 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.				
109	Disco 1 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	Unidade	8	10	10
110	Disco 1,5 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	Unidade	8	10	10
111	Disco 1,750 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro.	Unidade	8	10	10
112	Disco 2 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	Unidade	8	10	10
113	Martelo 3 kg. Com 85 mm. Para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 85 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 992 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de	Unidade	8	10	10



	comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF. Acompanha bolsa de transporte.				
114	Martelo 4 kg. com 102 mm. para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça de 102 mm de diâmetro com acabamento rígido de aço galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 4,005 a 4,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF. Acompanha bolsa de transporte.	Unidade	8	10	10
115	Martelo 5 kg. com 100 mm. para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 100 mm com acabamento rígido de aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm. de espessura e 96 cm de comprimento.	Unidade	8	10	10



	Empunhadura curvada de 110 mm. de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 5,005 a 5,025 kg. Produto oficial, de acordo com as regras da IAAF. Acompanha bolsa de transporte.				
116	Martelo 6 kg. com 105 mm. para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 105 mm com acabamento rígido de aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm. de espessura e 992 mm. de comprimento. Empunhadura curvada com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 6,005 a 6,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.	Unidade	8	10	10
117	Martelo 7,260 kg. com 110 mm. para lançamento. Desenvolvido para atletas de alto nível. Simplesmente perfeito, considerado o melhor martelo do mundo. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 110 mm. com acabamento rígido de bronze (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e	Unidade	8	10	10



	superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm. de espessura e 987 mm. de comprimento. Empunhadura curvada com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 7,265 a 5,285 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF. Acompanha bolsa de transporte.				
118	Dardo 400g. Corpo feito de alumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão oficial de atletismo	Unidade	8	10	10
119	Medidor telescópico de salto em altura e salto com vara de alumínio, mede até 3 metros, pesando aproximadamente 2 kg. Resistente com acabamento texturizado. Medições de 1 em 1 cm em uma das faces e em milímetros na outra face. Não enferruja. Pode ser usado tanto no salto em altura quanto no salto com vara. Com bolsa de proteção e transporte.	Unidade	8	10	10
120	Dardo 600g. oficial de atletismo- Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão	Unidade	8	10	10
121	Dardo 700g. oficial de atletismo - Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão	Unidade	8	10	10
122	Dardo 800g. oficial de atletismo para competição – Corpo de duralumínio.	Unidade	8	10	10



	Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão. Comprimento total de 2,61m; empunhadura com diâmetro de 37mm. e 160mm. de comprimento; afinamento regular para a ponta e cauda a partir da empunhadura; centro de gravidade posicionado a 107,2cm. da ponta; com cabeça de 290mm. Peso 800g.				
123	Barra Transversal (SARRAFO) de Atletismo de fibra de vidro para salto em altura. Indicada para treinamento e competição. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm. e peso máximo de 2 kg. Inclui ponteiros plásticos substituíveis. Certificada pela IAAF.	Unidade	8	10	10
124	Poste para salto em altura com 2,50m, com estrutura em alumínio/aço quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de material liso, fixados firmemente aos postes, base em T, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segUnidadeo regras da IAAF.	Par	4	5	5
125	Colchão para salto em altura, confeccionado com espuma de densidade mínima de 28, nas medidas oficiais, em módulos revestidos com vinilona de alta durabilidade e resistência, medindo no	Unidade	1	2	2



	mínimo 6,0 m de comprimento X 4,0 m de largura X 0,70 m de altura, na sua totalidade e recobertos com peça única da manta telada, contendo uma camada embutida de espuma de 0,05 m de altura, segUnidadeo regra 12.1 da IAAF.				
126	Bloco de partida para corrida de velocidade, material de alumínio, reguláveis.	Unidade	4	5	5
127	Trena em fibra de vidro de 10m. com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 10m.	Unidade	8	10	10
128	Trena em fibra de vidro de 30m. com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 30m.	Unidade	8	10	10
129	Trena em fibra de vidro de 50m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 50m.	Unidade	8	10	10
130	Trena em fibra de vidro de 100m. com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 100m.	Unidade	8	10	10
131	Plinto piramidal em madeira resistente, com 6 níveis de graduação, cada uma com aproximadamente 20cm. Tampa com espuma aglomerada de alta qualidade e revestimento em couro sintético de alta durabilidade. Medidas: Comprimento: 120cm, Largura: 80cm na parte mais larga e 40cm na	Unidade	1	2	2



	parte mais estreita, Altura: 120cm.				
132	Barreiras para iniciação – ajustes 5 posições oficiais entre 0,762 e 1,067m. com estrutura de alumínio, leve e resistente, base de aço galvanizado, travessão de plástico resistente. Qualidade igual ou superior a VSH111A - Vinex.	Unidade	8	10	10
133	Postes Salto em Altura, rígidos de aço com bases de aço galvanizado em formato "T". Para usos escolares e treinamentos. Ajuste de altura até 2,02 metros. Inclui suportes para barra. Qualidade igual ou superior a HJS-A77 – Vinex.	Par	4	5	5
134	Barreira confeccionada em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, contendo pinos retráteis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 m e espessura de 10 mm a 25 mm, segUnidadeo as regras da IAAF.	Unidade	4	5	5
135	Barreira confeccionada em ferro, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, com contrapeso embutido, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 m e espessura de 10 mm a 25 mm.	Unidade	4	5	5
136	Bastão para provas de	Unidade	30	40	40



	revezamento, confeccionado em alumínio liso e oco, de seção circular, em peça única, medindo entre 28 cm e 30 cm, diâmetro de 12 cm a 13 cm, pesando no mínimo 50 g, colorido, conjunto contendo 08 bastões, segUnidadeo as regras da IAAF.				
137	Carro para transporte de barreiras de atletismo. Feito de aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Rodas com 20 cm de diâmetro. Transporta até 20 barreiras.	Unidade	1	2	2
138	Colchão para área de queda Ponteira de couro ecológico, modelo gordo medindo 3m x 1.9m x 0.30m. Confeccionado em espuma com densidade D28, revestido em lona vinilica de alta resistência KP 1000; Com alças para transportes e respiro embutido; Indicado para salto em altura, ginástica artística, academia, entre outras modalidades.	Unidade	1	2	2
139	Colchão para área de queda modelo gordo medindo 3m x 1.9m x 0.30m. Confeccionado em espuma com densidade D28, revestido em lona vinilica de alta resistência KP 1000 e telas de nylon nas laterais para saída de ar. Indicado para salto em altura, ginástica artística, academia, entre outras modalidades.	Unidade	1	2	2
140	Carro para transporte de blocos de partida. Feito de	Unidade	1	2	2



	aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Transporta até 10 blocos de partida.				
141	Garrafa térmica, material plástico, capacidade de 19 a 20 litros, características adicionais sem torneira com tampa grande e rosqueavel..	Unidade	4	5	5
142	Poste Para Vôlei De Quadra Medida Oficial, Tubos De 3" Em Aço Carbono, Buchas em PVC Para Fixação No Solo Regulagem De 3 Alturas. Medidas: 2,60/ 2,46/ 2,28m. Com Cremalheira e Roldanas e Pintura em epóxi. O par.	Par	3	4	4
143	Balança antropométrica, tipo digital, estrutura em chapa de aço, tipo adulto, capacidade 150kg ou mais com precisão mínima de 100g, características adicionais com kit antropométrico para medidas de até 2m, tensão 110/220 V, frequência 60 W. Garantia: 01 ano.	Unidade	4	5	5
144	Estadiômetro com escala telescópica seca medindo 230cm. Régua em alumínio e medidor em plástico.	Unidade	4	5	5
145	Bomba de ar para encher bolas dupla ação – composição 100% PVC, acompanhada de mangueira, agulha e dois bicos rosqueáveis. Dimensões aproximadas: 7cmx27xm (L x A), bomba de ar double action.	Unidade	8	10	10
146	Bico para bomba de ar para inflar bola de várias modalidades esportivas e agulha de metal, rosqueável,	Unidade	8	10	10



	tamanho grande.				
147	Arco adulto Oficial para ginástica rítmica, medindo 85cm de circunferência. Produzido em pvc de alta qualidade, bitola de 61mm de diâmetro, interior com reforço em Y, acabamento com fita adesiva lisa. É um arco leve e de fácil manuseio. Produzido conforme as normas da FIG.	Unidade	15	20	20
148	Cadeira para arbitragem de Voleibol - Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo, Pintura a esmalte acrílico de dois componentes, Sistema de deslocamento com rodas. Altura total: 2,40 m. Altura até plataforma de árbitra: 1,50 m	Unidade	4	5	5
149	Calibrador Eletrônico Digital para medir a pressão da bola, com válvula lateral de escape de ar, marcador em libras e emborrachado.	Unidade	8	10	10
150	Quadro didático para Xadrez (tabuleiro)- Mural Magnético e didático para aulas de xadrez, com peças imantados em "EVA". Dimensões mínimas do Mural: 800 mm X 800 mm.	Unidade	8	10	10
151	Bola de Goalball Oficial Alemã com guizos. Confeccionada em borracha moldada com 77cm de circunferência e peso de 1,25Kg. Oficial aprovada IBSA (International Blind Sport Federarion).	Unidade	4	5	5
152	Caiaque – 2 encostos reclináveis, 2 remos duplos, passadores de nylon, 2 alças de transporte, 1 elástico de proa, 1 elástico de bagageiro, comprimento 3,90m, largura: 88cm, altura:	Unidade	4	5	5



	32cm, capacidade 240kg, banco central para dar opção de apenas 1 tripulante.				
153	Slackline conjunto com catraca e medindo pelo menos 15m, confeccionada em poliéster e aço.	Unidade	8	10	10
154	Sapatilhas para competição de atletismo. Numeração de 35 a 46.	Par	15	20	20
155	Disparador (Matraca) de partida em madeira para Atletismo.	Unidade	8	10	10
156	Protetor de Cabeça na cor preta, confeccionado em couro sintético e poliéster, contendo duas camadas de proteção que atuam independentemente, com alta absorção de impacto e proteção total da face, maxilares inferior e superior (maçã do rosto), e da região mentoniana (queixo). A região da orelha deve ser vazada, permitindo melhor comunicação e o fechamento com duplo velcro para que não abra durante os combates permitindo melhor fixação. Tamanho – G, com dimensões aproximadas de A x L x P - 25 x 30 x 10 cm, peso aproximado de 270 gramas. Item essencial de segurança.	Unidade	8	10	10
157	Compasso dobra cutânea, escala de 0 a 60mm, resolução de 1mm, pressão mola 10g/mm ² , material metal. Garantia: 01 ano.	Unidade	8	10	10
158	Protetor de seios, confeccionado em couro sintético, composto de fibra de vidro e elastano, fechamento por botão de pressão, alças cruzadas nas	Unidade	15	20	20



	costas com reforço em forma de "X" no centro, pesando entre 285 gramas e 295 gramas, bojo medindo 17 cm de altura X 19 cm de largura.				
159	Protetor de Tórax, formato anatômico, dupla face, confeccionado em material sintético e maleável, com enchimento de espuma emborrachada de alta densidade para amenizar impactos, proteção para ombros e costas, alças e costuras reforçadas, três fechos com regulagem. Dimensões aproximadas de 45 X 22 X 52 cm. Utilizado para evitar lesões durante treinamentos de alto-impacto.	Unidade	15	20	20
160	Raquete Simples para Muai Thai, Kickboxing Tae-kwon-do, Caratê e MMA, confeccionada em couro sintético com trama de poliéster fio 8, empunhadura com alça de mão fixa, contendo em seu interior camadas de espuma e borracha, para absorção de impactos, alças e costuras reforçadas, pesando entre 260 gramas e 280 gramas, tamanho único, medindo entre 40 cm e 50 cm, cor a definir.	Unidade	15	20	20
161	Protetor de Canela e Pé, confeccionado em 66% Poliéster, 18% Elastodieno e 16% Algodão, cor a definir, pernas e pés revestidos com placa amortecedora de impacto, em espuma de célula fechada, desenho anatômico (permite qualquer tipo de chute ou exercício com um risco mínimo de lesões). Tamanho único.	Par	15	20	20



162	Bola de Futebol Americano, poliuretano, tamanho adulto, câmara de butil, circunferência de aprox. 53-55 cm, peso 420-440g.	Unidade	15	20	20
163	Aparador de Chute Grande / Escudo, confeccionado em poliuretano PU virgem de alta resistência, contendo 4 áreas de respiro proporcionando redução das forças internas no momento da pancada, costura em X com 4 rebites nas alças para maior segurança, medindo aproximadamente A = 62,5 cm X C = 13 cm X L = 45,5 cm	Unidade	15	20	20
164	Aparador de soco / Manopla, confeccionada em couro sintético, com trama de poliéster fio 8, composta de poliamida, espuma injetada e Etil vinil acetato, medindo 24 cm A X 19 cm L X 18 cm C, pesando entre 640 gramas e 660 gramas.	Unidade	15	20	20
165	Aparador de Soco Longo, confeccionado em couro sintético, composto de poliamida, Etil vinil acetato e poliuretano, medindo 52 cm de altura X 25 cm de largura X 9,0 cm de comprimento, pesando entre 660 gramas e 680 gramas.	Unidade	15	20	20
166	Cabo de aço para rede de Voleibol galvanizado, flexível com 1/8 de espessura, com laços de fixação com nicropress ou similar, 13 m de comprimento.	Unidade	8	10	10
167	Caneleira, com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade. Para Futebol, o	Par	75	100	100



	par.				
168	Rede para Goalball confeccionada em nylon com fio de 4mm de espessura, malha 5cm x 5cm. Medidas: Comprimento: 9m; Altura: 1,30m; Profundidade: 0,80cm ; Conjunto com 2 Unidades.	Par	4	5	5
169	Luva de goleiro de Futsal, de látex sintético, de 2,55m, revestido de PVC. Palma da mão com espuma de látex macia.	Par	15	20	20
170	Venda para proteção e fechamento da visão para Goalball. Confeccionada em cotton de alta qualidade, pode ser lavável. Venda com 17,5cm de comprimento, 9,5cm de altura e 0,4cm de espessura. Fechamento em velcro.	Unidade	38	50	50
171	Caixa térmica 100 litros com roda, revestimento em plástico, com alça de transporte. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	Unidade	4	5	5
172	Luva para Caratê, na cor azul e vermelha, confeccionada em couro ecológico, com fechamento em velcro no pulso, tiras elásticas na parte interna, tamanho P, M e G.	Par	15	20	20
173	Colchonete para Ginástica – espuma revestida com tecido vinílico BAGUM 1x60x3 com tramas internas de poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com densidade 35kg/m3.	Unidade	15	20	20



	Modelo: colchonete para ginástica, unissex. Tipo do produto: colchonete estilo esportivo.				
174	Prisma para orientação – Prisma oficial para orientação – 30x30cm de nylon em material leve e resistente.	Unidade	15	20	20
175	Picotador para orientação – confeccionado em material de plástico de alta resistência, contendo 5 ponteiros intercambiáveis de aço inox, resistente a intempéries.	Unidade	23	30	30
176	Bússola para orientação – tipo cartográfica montada em uma régua de acrílico transparente, contendo: seta de direção, régua, escalas para medida de distância em mapas, escala de declinação magnética e limbo giratório. Base de 10x6cm com ponto luminoso	Unidade	15	20	20
177	Bola Oficial de Rugby – composição 80% borracha, 5% poliéster e algodão, 15% neoprene. câmara airbidity; miolo de borracha. Diâmetro: 65 – 67 cm; peso: 350 – 370 g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Rugby (CBRu).	Unidade	15	20	20
178	Rede para Basquetebol, fio 4mm de seda,. Dimensões aproximada (LxA): 7,5x27cm	Par	15	20	20
179	Rede Oficial de Badminton. rede de poliéster\, na cor marrom. fita s na cor branca\, com malha 2cm. tamanho: 6\,10m x 0\,70m. composição: fio de poliamida torcido \, banda superior em pvc e cabo de aço plastificado.	Unidade	8	10	10
180	Trave Oficial para Goalball.	Par	4	5	5



	Fabricada em ferro, chapa de 2,65mm de espessura, tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Possui 9m de comprimento, 1,3m de altura e hastes de 0,80m x 1,3m. Desmontável em 7 peças. Sistema de fixação e encaixe fácil (parafuso borboleta). Oficial de acordo com as normas da IBSA (International Blind Sport Federation). Conjunto com 2 Unidades.				
181	Apito modelo Pearl, produzido em plástico não tóxico de alta resistencia, na cor preta e sem bolinha interna. podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 90; qualidade igual ou superior a Marca Fox 40 Modelo Pearl.	Unidade	38	50	50
182	Carrinho dobrável para transporte de bolas, dimensões: L 60 cm x P 60 cm x A 50cm; estrutura em alumínio, leve e fácil de fechar; permite transportar cerca de 15 bolas. Cesto/bolsa com revestimento tipo nylon, lona e tela, reforço superior para encaixe. Rodas em PU com rotação em 360°. Dimensões aproximadas (montado): 53 cmx53cmx87cm, peso aproximado de 3,7 kg.	Unidade	3	4	4
183	Cinto de tração duplo com quatro elásticos – dois cintos feitos e C.V.A. reforçados com duas fitas de velcro super resistentes, 4	Unidade	8	10	10



	elásticos. 80 cm látex com mosquetão (material especial para fitness), tensão média, forte (carga aproximada de 27 k quando esticado), comprimento do elástico: 80cm e esticado 140cm, 0 grau de tração oferecido pelo elástico, independente da cor do mesmo, a F/M aumenta com a quantidade de elásticos, a circunferência abdominal pode chegar até 110cm com segurança, sobrando 20 cm de cada fita de velcro.				
184	Mochila de hidratação (Camel Back) reservatório de 3 litros, tira peitoral, pita de barrigueira, compartimento principal, 2 bolsos fechados por zíper, bolso externo elástico, quatro tira de compressão, sistemas de ventilação nas costas. Dimensões: 45,5x20x20,5cm.	Unidade	8	10	10
185	Flutuador para treinamento de natação em Eva	Unidade	23	30	30
186	Paraquedas de Natação Comprimento: 2m Largura do paraquedas de arrasto: 20 cm (médio), trava em fecho separador F181de rápido ajuste para cintura e Fitas em tecido em Nylon	Unidade	15	20	20
187	Bola Oficial Futebol de Campo em poliuretano com gomos fusionados, circunferência de 68 a 70 cm, miolo lubrificável e removível, peso de 410 a 450 g, qualidade igual ou superior a Penalty S11 campo.	Unidade	8	10	10
188	Óculos para natação unissex ajustável com estojo Lentes com proteção aos raios Uv e Anti Fog (sistema	Unidade	15	20	20



	anti embaçante). Ideal para competição - Proteção na ventosa 2 opções de narizeiras - super leve				
189	Escada de Agilidade 4m com degraus ajustáveis em nylon	Unidade	8	10	10
190	Touca de natação 100% silicone, tamanho adulto	Unidade	38	50	50
191	Estrutura de Basquetebol (TABELA) modelo NBA/NBB - Sistema de acionamento para elevação e recolhimento, hidráulico elétrico. Carro base de locomoção e recolhimento medindo 2,20 x 1,15 m., fabricado em chapa de aço com reforço estrutural em perfilado metálico e fixação por solda MIG. Comprimento total entre as extremidades incluindo avanço oficial para jogos: 4,85 mts. Rodas de poliuretano de 4" sendo duas fixas e duas articuláveis, apropriadas para locomoção em pisos esportivos, sistema de frenagem acionado durante os jogos com sapatas de apoio sobre placas de etileno vinil acetato de 10 mm., para proteção do piso esportivo e perfeita imobilização. Pintura em esmalte sintético automotivo. Protetores de segurança em espuma recoberta por tecido impermeável na parte frontal, nas laterais e na extremidade do braço de sustentação da tabela de vidro. Tabela de vidro temperado 1,80 x 1,05m. com 10mm de espessura, com recorte para evitar contato do suporte do aro com o vidro, moldura metálica com	Par	1	2	2



	emborrachamento interno e varões centrais protetores em perfil tubular de 7/8 com chapa de aço para fixação dos aros. Proteção em espuma recoberta com tecido impermeável na base da tabela de vidro. Aros flexíveis com molas acondicionadas em caixa metálica triangular com redes oficiais de náilon seda. O par.				
192	Trave de Handebol em alumínio medindo 3,00 x 2,00m, oficial em perfil quadrado de aproximadamente 8x8 cm e 5mm de espessura, com pintura automotiva cor branca e vermelha, com requadro monobloco e descanso para rede, sem buchas. O par.	Par	1	2	2
193	Bota de borracha, cor branca, cano longo, solado antiderrapante estilo trator (Numeração variável, de 35 até o 45).	Par	38	50	50
194	Maiô para natação, cor preta, em poliamida, personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	Unidade	38	50	50
195	Sunga para natação, cor preta, em poliamida, personalizado, modelo IFAM Campus Tefé (Tamanhos P, M e G).	Unidade	38	50	50
196	Protetor auricular em silicone, unissex.	Par	15	20	20
197	Alfinete metálico de segurança nº 01.	Unidade	225	300	300
198	Alfinete metálico de segurança nº 02.	Unidade	225	300	300



- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.
- 1.4. Os itens que integram os grupos 1 e 2 foram assim organizados por apresentarem semelhança técnica entre si de modo a permitir que a licitação atinja ao objetivo da aquisição de uniformes e kits padronizados nos moldes da instituição, por um processo de fabricação e trabalho oriundo de uma mesma empresa, algo que não se mostra possível caso haja mais de um vencedor para o lote.
- 1.5. Os itens de 47 a 198 são avulsos e não foram agrupados, ficando livre a participação dos licitantes em quantos forem de seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a situação socioeconômica familiar vulnerável dos discentes do IFAM Campus Tefé conforme demonstra o Relatório Anuário elaborado pela Coordenação de Assistência ao Educando – CAE, onde verifica-se muitos discentes com dificuldades em permanecer na escolar por falta das condições mínimas necessárias para o seu êxito, dentre as quais identifica-se a falta de condições financeiras para aquisição de materiais escolares, mostra-se necessária a aquisição dos kits escolares para contribuir para a permanência e êxito dos discentes.
- 2.2. Tais atividades são acessórias, mas constituem elementos importantes para o atingimento da finalidade institucional, que é a oferta de ensino, realização de atividades de fomento à pesquisa e promoção da extensão dentro da área de abrangência do campus, logo, o emprego dos materiais objeto desta contratação estão alinhados estrategicamente com os objetivos do IFAM Campus Tefé.
- 2.3. Os materiais que compõem os kits escolares visam favorecer a permanência e êxito dos discentes, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem, assim como determina o Decreto Federal nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução nº 13-CONSUP/IFAM, de 09/06/2011, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 07/10/2011, a Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23/12/2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, bem como o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes do IFAM – Resolução nº 12-CONSUP/IFAM, de 03/04/2017.
- 2.4. Os itens de materiais esportivos destinam-se ao atendimento das aulas práticas de educação bem como a promoção de atividades esportivas internas e permitir a participação dos estudantes em atividades externas, favorecendo



a permanência e êxito escolar bem como a representatividade do instituto nas diversas modalidades esportivas nas competições.

2.5. As quantidades estimadas estão em conformidade com os relatórios elaborados pela Coordenação de Assistência ao Educando, refletindo a necessidade do Campus, estando os documentos de suporte nos autos do processo que se originou desta demanda.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta contratação são comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, por apresentarem características comuns havendo diversas soluções que possam atender as necessidades dos órgãos, sem alto grau de complexidade ou que demandem aparato técnico diferenciado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 154, Centro, CEP 69.550-073, Tefé-AM.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:



- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



- 12.1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.3.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
 - 12.3.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Tefé, 16 de maio de 2019.

Assinado de forma digital por
JAIRO MOURA DOS SANTOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=33683111000107, ou=Pessoa
Física A3, ou=ARSERPRO,
ou=Autoridade Certificadora
SERPROACF, cn=JAIRO MOURA
DOS SANTOS
Dados: 2019.06.05 16:22:06 -04'00'

Jairo Moura dos Santos

Chefe de Departamento de Administração e
Planejamento – DAP

Portaria nº 525-GR/IFAM, de 02/04/2014

D.O.U. de 02/04/2014



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TEFÉ, com sede na Rua Getúlio Vargas, 154, Centro, na cidade de Tefé-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0015-05, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Pró-Tempore, o Sr. Adanilton Rabelo de Andrade, nomeado pela Portaria nº 1.990 de 20 de setembro de 2018, publicada no DOU de 28 de setembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 444.255.542-72, portador da Carteira de Identidade nº 1096358-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 23754.000461/2018-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do



objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)